



DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO		
Artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal		
Anexo V da Resolução nº 270/2024 - Item 27		
Câmara Municipal de São Joaquim do Monte		
1.	Gasto com Folha de Pagamento - GFP	2.181.253,76
1.1.	Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04.00)	-
1.2.	Salário Família	-
1.3.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3.1.90.11.00)	2.030.192,85
1.4.	Vencimentos e Vantagens Variáveis (3.1.90.16.00)	-
1.5.	Sentenças Judiciais (3.1.90.91.00)	-
1.6.	Ressarcimento de Pessoal Requisitado (3.1.90.96.00)	-
1.7.	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94)	-
1.8.	Aposentadorias e reformas (3.3.90.03.00)	62.260,91
1.8.	Verda de Representação do Presidente (3.3.90.93.00)	88.800,00
2.	Deduções	62.260,91
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-
	Inativos e Pensionistas	62.260,91
3.	Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1-2)	2.118.992,85
4.	Receita a considerar para GFP (menor dos seguintes Valores: 4.1 ou 4.2)	3.891.814,80
4.1	Duodécimo calculado sobre a Receita arrecadada pelo Município em 2023 (art. 29-A, caput)	3.891.814,80
4.2	Orçamento aprovado para a Câmara - LOA nº 1600/2023 (Atualizado)	4.500.000,00
	Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03/04) x 100	54,45%
	Limita do Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70,00%